



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP N. 6, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a Emenda Regimental nº 69.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 17 de agosto de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 12796/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 69, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL nº 69

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada em 17 de agosto de 2026 nos autos do processo administrativo Proad nº 12796/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 3º.....

§ 1º

.....

XIII - Ouvidoria, que também responde pela Ouvidora da Mulher.

§ 1º-A. Os órgãos definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XIII integram a alta administração do Tribunal.

.....’ (NR)

‘Art. 192-A. A Ouvidoria, órgão essencial da administração da justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tem como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal, com vistas a transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas por este Regional.

.....’ (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 6, de 11 de setembro de 2026.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.